



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06517/22

Origem: Paraíba Previdência – PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Joséfa Maria da Conceição Guedes

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00449/23

RELATÓRIO

1. **Origem: Paraíba Previdência – PBPREV.**
2. **Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Joséfa Maria da Conceição Guedes.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Arnoudino Guedes de Sousa.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar Operacional D7.
 - 3.3. Matrícula: 03.743-5.
 - 3.4. Lotação: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - P - 372/2022):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
 - 4.3. Data do ato: 18 de maio de 2022.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 26 de maio de 2022.
 - 4.5. Valor: R\$2.542,71.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 34/39), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06517/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06517/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉFA MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES (**Portaria - P - 372/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ARNOUDINO GUEDES DE SOUSA, Auxiliar Operacional D7, matrícula 03.743-5, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10 e 28).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2023.

Assinado 7 de Março de 2023 às 21:02



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Março de 2023 às 10:36



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO